

LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 421/2001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 421/2001, de 28 de dezembro de 2001, a fim de determinar que a atualização da Unidade de Referência Municipal (URM) passe a se dar pelo índice IPCA-E.

Art. 2º - Dessa forma, o texto do artigo 3º da Lei Municipal nº 421/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ser o seguinte:

Art. 3º O valor da URM será atualizado, anualmente, com base no IPCA-E e, no caso de extinção ou descontinuação desse índice, por outro que reflita a inflação, indicado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e um.

**GISELE CAUMO
Prefeita Municipal**